

# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



**Ata da Reunião de 05 / 03 / 2025**

---

**Ata n.º 05 destinada a:**

---

---

---





**ATA N.º 5**

Aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas, reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

**PRESIDENTE..... VALENTINO SALGADO CUNHA**

**VICE-PRESIDENTE SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES**

**VEREADORES LUIS FILIPE LARANJO MATIAS**  
**TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS**  
**SOFIA CRISTINA A. BATISTA MARANTE <sup>(1)</sup>**

<sup>(1)</sup> Em substituição do Vereador Ricardo Videira, que pediu a respetiva substituição ao abrigo do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H30.

**1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 18 de fevereiro esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIMAC, no dia 20 participou numa reunião de trabalho, também na CIMAC, com a Secretária de Estado da Mobilidade, onde foram apresentadas as principais propostas e necessidades do Concelho no âmbito dos transportes, no dia 21 esteve presente no Sorteio do Fim-de-semana Gastronómico do Porco, realizado no Núcleo do Sporting de Vendas Novas, e no dia 24 reuniu com os moradores da Rua Carlos Pacheco, sobre questões de toponímia. No dia 25 participou na reunião com a Altice, relativamente ao complexo da Marconi, no dia 27 reuniu com os representantes dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas e no dia 28 de fevereiro esteve presente na Festa de Carnaval da Academia Sénior.

Interveio a **Vice-Presidente**, referindo que no dia 20 de fevereiro esteve presente na



recepção da escritora Rosário Alçada Araújo, no âmbito do Projeto de Leitura do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, mais tarde participou na reunião, por videoconferência, com a Associação Salvador, relativamente ao início do Projeto IN ESCOLAS, no dia 24 visitou a exposição que esteve patente no Open Day do Colégio Laura Vicunha e no dia 28 esteve presente na festa de Carnaval da Academia Sénior, que se realizou na Casa do Benfica.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, saudando a informação sobre as habitações da Marconi. Refere que se previa a requalificação, e algum investimento, no recinto das piscinas municipais, nomeadamente com a construção de um campo de futebol de praia. Tendo verificado a movimentação de máquinas no recinto, questiona o que está previsto executar brevemente. Relativamente ao parque infantil de Landeira, verificaram que foi intervencionado, tratando-se de uma reivindicação do PSD por não existir um único parque disponível para as crianças usufruírem. Em relação aos trabalhos de cortes de ervas na Landeira, efetuados por uma entidade externa, questiona se está no âmbito da prestação de serviços que foi contratada para o Concelho ou se está mais relacionada com a freguesia em si.

Relativamente ao campo de futebol e vólei de praia, o **Presidente** informa que está a ser revista a sua localização, tendo em conta o aconselhamento por um elemento da Federação Portuguesa de Futebol, prevendo-se a respetiva conclusão no início do verão, a tempo de receber alguns eventos nacionais de âmbito desportivo. Em relação ao espaço de jogo e de recreio de Landeira, informa que foram concluídas todas as intervenções que estavam previstas na empreitada.

Em relação à reunião com Altice, sobre as casas e a capela na Marconi, o **Vereador Tiago Aldeias** afirma que, sendo uma batalha antiga, espera que o problema seja solucionado com vista à utilização do espaço. Relativamente aos ventos e chuvas fortes, sentidos nos últimos dias, questiona se há conhecimento de alguns prejuízos que tenham acontecido no Concelho. Saúda o dia Internacional da Mulher, no próximo dia 8 de março. Sobre o acampamento ilegal no Bairro General Vasco Gonçalves, considera que este deve ser removido. Lamenta a alteração do desfile de carnaval e valoriza a tomada de posição sobre a conservatória, junto do Governo, não sendo um problema novo e que merece uma resposta urgente.

Interveio o **Presidente**, referindo que em 2021 fizeram um ofício à Secretária de Estado da Justiça para procurar resolver os problemas na conservatória que, na altura, era por falta de uma conservadora. Desde o início do ano que o atendimento ao público tem estado constantemente encerrado, sendo uma exigência do Executivo que o serviço público



funcione de modo adequado e em permanência. No que diz respeito ao adiamento do desfile de carnaval, esclarece que foi devido ao mau tempo e porque não era possível o uso do pavilhão municipal com todas as crianças ao mesmo tempo, estando a ser organizado em dois períodos diferentes. Em relação ao Bairro Vasco Gonçalves, informa que tem interagido com a GNR na procura de uma solução definitiva para a remoção do referido acampamento ilegal. Relativamente ao dia Internacional da Mulher, sublinha e subscreve a saudação do Vereador Tiago Aldeias e convida a população a participar nas celebrações. Em relação ao mau tempo, refere que não houve nenhuma notificação de danos maiores. Sobre o complexo da Marconi, afirma que essa é uma das situações que tem procurado resolver desde o último ano, em que se avançou com o projeto de requalificação da moagem, o da Marconi foi identificada no PDM como um complexo de interesse municipal, pelo que já tem alguma proteção adicional contra a sua eventual demolição. No entanto, o executivo pretende ir mais além e projetar naquela zona, tendo em conta que no PDM o complexo da Marconi está definido como uma unidade operativa de planeamento e gestão, e estando aprovado o PDM dá outro enquadramento para se avançar com algo que execute essa unidade de planeamento. Para além disso, o executivo procurará nos próximos meses avançar com algum tipo de contactos com a Fundação Casa de Bragança no que diz respeito ao Palácio do Vidigal, de forma a perceber qual é o interesse em ter algum tipo de intervenção ou de investimento privado naquele espaço, para que o executivo tenha essa informação, para o caso de existirem potenciais investidores que recorram à Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que a recuperação dos referidos espaços é também preocupação da CDU. Em relação ao Bairro General Vasco Gonçalves, afirma que se o referido espaço fosse requalificado, isso certamente evitaria os acampamentos ilegais.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, mencionando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se associam à saudação ao Dia Internacional da Mulher. Em relação aos investimentos que estão previstos para o recinto das piscinas, refere que é necessário avaliar a sua prioridade, em termos de investimento e do impacto na comunidade. Deixa o repto para que se acautele que a sua implementação não afete o desenvolvimento do parque desportivo ou qualquer outra instalação e visão para os equipamentos desportivos do concelho que possa daí advir. Solicita a resposta sobre o trabalho de corte de ervas.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que a prestação do serviço de manutenção de espaços verdes está concentrada em Vendas Novas, estando numa fase final de contratação para que se reinicie. Sobre os investimentos no parque desportivo municipal, refere que tem



uma ideia para cada tipo de equipamento, do que poderá ser a sua possível expansão e nesse sentido não compromete nenhum tipo de expansão, nomeadamente a expansão dos campos de padel.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, deixando a ressalva que, do ponto de vista estratégico, é importante ter uma visão integrada do que é o desenvolvimento do espaço público e do que se pretende projetar para o futuro. Em relação à prestação de serviço de corte de ervas, questiona se não foi prestado serviço na Landeira.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que atualmente não existe nenhuma prestação de serviços em vigor, estando a ser terminado o processo de contratação para que comece no mês de março, tendo a intervenção sido feita pelos serviços municipais.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que a CDU tinha uma visão de desenvolvimento do parque desportivo municipal, o PS tem outra, afirmando que independentemente do que se pretende fazer, os equipamentos desportivos deviam ser mantidos e feitas as devidas manutenções necessárias, de forma a manter os espaços funcionais.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que, paralelamente a essa pequena intervenção, os trabalhos associados ao referido campo são mínimos, estando previstas as manutenções no pavilhão e nas piscinas, não se podendo inviabilizar que se criem novos equipamentos com novas oportunidades para os munícipes e para as escolas, procurando trazer outro tipo de eventos desportivos, valorizando a localização de Vendas Novas.

## **2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **2.1 – Ajuste direto para a contratação do Projeto de Requalificação da Escola Básica n.º 1 e Escola Secundária de Vendas Novas**

No âmbito da Requalificação do Parque Escolar Municipal, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de dia 9 de julho de 2024, deliberou, por maioria, aprovar a decisão de contratar o Projeto de Requalificação da Escola Básica n.º 1 e Escola Secundária de Vendas Novas, através da modalidade do concurso de conceção, conforme previsto no art.º 219.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), e consequente procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP. A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 10 de dezembro de 2024, deliberou, por maioria, a homologação do resultado do concurso, que determinou a atribuição do 1.º lugar ao trabalho n.º 05, da autoria do gabinete ARX Portugal Arquitectos, Lda. Tramitado o concurso de conceção, encontram-se



7  
4

reunidas as condições para a abertura de procedimento de ajuste direto para a contratação da elaboração do Projeto de Requalificação das escolas em assunto. O presente projeto terá uma execução plurianual, prevendo-se a seguinte repartição: Ano de 2025 – Execução de 45% do valor total do projeto (332.100,00€) - Correspondente ao Estudo Prévio e Anteprojeto; Ano de 2026 – Execução de 45% do valor do projeto, (332.100,00€) - Correspondente ao Projeto de execução; A execução dos restantes 10% do valor total do projeto - assistência técnica (73.800,00€) - será repartida de acordo com as duas fases de obra consideradas, a decorrer, previsivelmente, nos anos subseqüentes de 2027 e 2028. A verba referente a 2025 tem cabimento no orçamento municipal (proposta de cabimento 393/2025).

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em discussão.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que a informação é positiva, pois tem as datas, mas depois irá verificar-se se as mesmas são possíveis de concretizar, de acordo com a linhas de fundos que abram para esse tipo de investimentos. Deixa a ressalva que considera importante que o projeto de requalificação das escolas consiga ter, na sua conceção, um faseamento na sua implementação, de forma a acautelar o impacto da comunidade educativa nessa ordem de grandeza e magnitude, acautelando os fundos que abram, que podem não ter a totalidade da verba para o projeto proposto e que pode ser necessário alguma divisão.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o faseamento já estava previsto no programa preliminar.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que é de valorizar o assumir do compromisso com as obras de requalificação da escola C+S e secundária, mas existe uma questão que preocupa a CDU, quando se fala de setecentos mil euros e se mantém a ausência de um compromisso formal por parte o Governo e dependente de candidaturas.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que as duas escolas estão previstas num acordo que foi assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios para que sejam intervencionadas e requalificadas até ao final ano de 2032.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Luís Matias, Sofia Marante e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha: 1) Aprovar a decisão de contratar a elaboração do Projeto de Requalificação da Escola Básica n.º 1 e Escola Secundária de Vendas Novas, através do procedimento de ajuste direto, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do art.º 27.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ao concorrente**



**selecionado no concurso de conceção precedente: ARX Portugal Architectos, Lda.;**  
**2) Aprovar as peças do procedimento, designadamente, convite, caderno de encargos (elemento constituinte do concurso de conceção precedente) e programa preliminar (elemento constituinte do concurso de conceção precedente); 3) Designar a Arqta. Maria Romana Nogueira, Técnica Superior da Divisão de Ambiente e Planeamento, como gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a respetiva execução, nos termos do disposto no art.º 290.º-A do CCP.**

## **2.2 - Expediente**

### **2.2.1 - 4.ª Alteração (Permutativa) ao Orçamento, PAM e PPI de 2025**

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, Receita, PAM e PPI do ano 2025. A alteração comporta alterações de 7.300,00€ nas despesas correntes, 594.095,00€ em despesas de capital, e alterações no valor de 582.095,00€ em receitas de capital.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Luís Matias, Sofia Marante e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PAM e PPI de 2025.**

### **2.2.2 – Parecer prévio para aquisição de serviços de segurança e vigilância para vários serviços do Município de Vendas Novas**

As prestações de serviço de vigilância e segurança são essenciais para dar segurança tanto aos utilizadores das diversas iniciativas Municipais, como para os próprios trabalhadores que delas fazem parte integrante. A crescente afluência às diversas iniciativas municipais, levam a que seja necessário, e até mesmo aumentada, a prestação de serviços de vigilância. Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, coloca-se à deliberação da Câmara Municipal, a emissão do parecer prévio favorável ao início do procedimento contratual por concurso público à prestação de serviço de vigilância e segurança para o parque desportivo municipal, para eventos culturais, para feiras e mercados, e para a portaria do estaleiro municipal, com uma duração de 24 meses com



14  
#

início em maio de 2025 e com um preço base de 140.720,00€ (cento e quarenta mil setecentos e vinte mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, perguntando qual o ponto de situação da segurança do Serviço de Atendimento Permanente.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que o serviço já foi prestado durante o ano 2024 e o Município não foi ressarcido pelo Estado, sendo um valor já bastante considerável. Informa que o Executivo está a aguardar uma reunião com a tutela da Saúde, para que seja assinada a adenda ao auto, com o objetivo de se prever a despesa com a segurança do Centro de Saúde. Tendo em conta a mudança da tutela e a passagem para a Unidade Local de Saúde da gestão do processo da ARS, refere o processo se tem vindo a arrastar, sem que haja uma solução. Assim, o Executivo está dependente da reunião com a Sr.<sup>a</sup> Ministra e da nova administração para a Unidade Local de Saúde, para retomar as negociações.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirmando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", no momento em que houve o assumir da referida competência, ressalvaram a questão da prestação de serviços de segurança, tendo sido um compromisso pelo anterior Presidente de Câmara, que seria feita uma adenda ao contrato, o que não existe. Certamente todos concordam que se deve exigir ao Governo que regularize a situação, sendo Vendas Novas a única que não tem essa situação acautelada. Considera que não se pode continuar a prorrogar a situação, uma vez que coloca em risco os profissionais de saúde e os utentes daquele espaço.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que é isso que têm procurado fazer e se a Sr.<sup>a</sup> Ministra os tivesse recebido já tinham colocado essa questão e o problema já estaria resolvido.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, considerando a importância das reuniões diretas com os membros do Governo, é imperativo que se aja perante as entidades competentes e se procure uma resolução expedita da situação com as entidades regionais, de forma a resolver um problema que se tem vindo a arrastar.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que tem reunido frequentemente com a administração da ULS, mas tanto o auto de transferência de competências, como a adenda, são assinados pela tutela.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de tarefa para prestação de serviços de segurança e vigilância para o parque desportivo municipal, para eventos culturais, para feiras e mercados, e para a portaria do estaleiro municipal, com uma duração de 24 meses,**



**com início em maio de 2025, e com um preço base de 140.720,00€, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que se demonstra tratar da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, tal como disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06.**

**2.2.3 - Recrutamento de três assistentes operacionais na atividade de Auxiliar de Ação Educativa, para o Serviço de Educação, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso à reserva de recrutamento**

Existindo três postos de trabalho por preencher, na carreira e categoria de assistente operacional na atividade de Auxiliar de Ação Educativa, presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove o recrutamento de três assistentes operacionais na atividade de Auxiliar de Ação Educativa, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Educação, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 30 de julho de 2024, publicada no DRE através do Aviso (extrato) n.º 18206/2024/2, de 21 de agosto, referente ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional na atividade de Auxiliar de Ação Educativa.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento de três assistentes operacionais na atividade de Auxiliar de Ação Educativa, para o Serviço de Educação, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reserva de recrutamento.**

**2.2.4 – Protocolo de Cooperação G.I.R.A.S. (Grupo de Intervenção Regional no Alcool e Saúde)** **Doc. 19/2025**

O Município de Vendas Novas conta há largos anos com a parceria do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P, através do seu Centro de Respostas Integradas do Alentejo Central, para dinamização de projetos diversificados e de concertação na intervenção com diferentes públicos. A fim de formalizar essa longa parceria,



Handwritten signature and initials in the top right corner.

remete-se proposta de protocolo, a estabelecer no âmbito do Grupo de Intervenção Regional no Álcool e Saúde (G.I.R.A.S.), sendo que as responsabilidades imputadas ao Município são há muito por si desenvolvidas.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a estabelecer com o Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, ICAD, I.P, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo GIRAS - Grupo de Intervenção Regional no Álcool e Saúde.**

#### **2.2.5 - Protocolo de Adesão à BiblioLED – Biblioteca Pública**

**Doc. 20/2025**

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência através da medida C4. Cultura, C04-i01: Redes Culturais e Transição Digital, foi previsto disponibilizar uma plataforma de empréstimo de livros eletrónicos junto das bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP), denominada BiblioLED – Biblioteca Pública. Assim, propõe-se a adesão do Município à BiblioLED, através da assinatura do Protocolo de Adesão.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município à BiblioLED – Biblioteca Pública, aprovando o respetivo protocolo de adesão, a celebrar com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.**

#### **2.2.6 - Concurso Público para Prestação de Serviços de Seguros**

Presente, para ratificação, o Despacho do Presidente da Câmara de 25 de fevereiro de 2025, que, face à impossibilidade da Câmara Municipal reunir em tempo útil e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinou: a) Aprovar a abertura de concurso público para prestação de serviços de seguros, pelo prazo de um ano, com um preço base de 180.000,00€ (120.000,00€ para 2025 e 60.000,00€ para 2026) e aprovar as respetivas peças do procedimento, Programa de Concurso e Caderno de Encargos; b) De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nomear os seguintes membros para o júri do referido procedimento, aquém atribuiu a competência para prestar esclarecimentos, nos termos da alínea b) do n.º 1 dos artigos 20.º e 131.º e seguintes do CCP: Presidente – Helder Fernandes; 1.º Vogal – Paulo Vagarinho (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal – Teresa Violante; Vogais suplentes – Sandra Almeida e Berto Caeiro.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Luís Matias e Sofia Marante e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, ratificar o**



**Despacho do Presidente da Câmara de 25 de fevereiro de 2025, que: a) Aprovou a abertura de concurso público para prestação de serviços de seguros, pelo prazo de um ano, com um preço base de 180.000,00€ (120.000,00€ para 2025 e 60.000,00€ para 2026) e aprovou as respetivas peças do procedimento, Programa de Concurso e Caderno de Encargos; b) De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nomeou os seguintes membros para o júri do referido procedimento, aquém atribuiu a competência para prestar esclarecimentos, nos termos da alínea b) do n.º 1 dos artigos 20.º e 131.º e seguintes do CCP: Presidente – Helder Fernandes; 1.º Vogal – Paulo Vagarinho (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal – Teresa Violante; Vogais suplentes – Sandra Almeida e Berto Caeiro.**

#### **2.2.7 – Remoção imediata de veículo na via pública**

Na sequência de pedido de remoção de veículo da via pública por estacionamento abusivo instruído pela Guarda Nacional Republicana (GNR), e face ao enquadramento da situação no disposto no artigo 10.º em articulado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos Abandonados em Estacionamento Indevido ou Abusivo, determinou o Sr. Presidente, por Despacho exarado em 11.02.2025, a remoção imediata do veículo identificado no presente processo.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual), ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2025, que determinou a remoção imediata do veículo identificado no processo n.º 950.20.001.00/2025/44, nos termos do previsto no artigo 10.º em articulado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos Abandonados em Estacionamento Indevido ou Abusivo.**

#### **2.2.8 - Proposta de prorrogação de isenção de pagamento de rendas | Estabelecimento comercial Snack-Bar A Ilha**

Em março de 2024, o espaço comercial designado por Snack-Bar "A Ilha", sito no Jardim Público Municipal, propriedade do Município de Vendas Novas e arrendado para exploração comercial do mesmo, foi alvo de furto seguido de incêndio, causando danos muito relevantes e que impossibilitaram a continuidade da exploração comercial daquele espaço.



7

Nesse seguimento, o Município de Vendas Novas apresentou participação à sua seguradora, no âmbito da apólice em vigor e paralelamente aprovou em reunião de Câmara Municipal de 3 abril a isenção de pagamento de renda por parte do arrendatário, isenção essa prorrogada posteriormente conforme decisão do Município em reunião de Câmara Municipal de 20 agosto. Assim, estando neste momento a decorrer a empreitada de reabilitação daquele espaço comercial, com previsão de conclusão dos trabalhos durante o próximo mês de abril e no seguimento das deliberações da Câmara Municipal acima identificadas, considerando que se mantém a impossibilidade do inquilino desenvolver a sua atividade comercial naquele espaço fruto do sinistro ocorrido, propõe-se a prorrogação da isenção de pagamento de renda no período desde 1 abril do presente ano (devida a 8 março por se tratar de renda antecipada) e por um período máximo de até 6 meses, sendo aplicável até ao mês seguinte da reabertura do espaço comercial ao público.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio a **Vereadora Sofia Marante**, perguntando qual é a data previsível para a conclusão da obra, uma vez que já passou quase um ano desde a data do incidente e o arrendatário está a ser penalizado por não poder usufruto do espaço, assim como as pessoas que visitam o jardim.

Tomou a palavra o **Presidente**, mencionando que, salvo erro, será em abril, mas assim que conseguir localizar o documento, prestará a informação correta.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de isenção de pagamento de renda do Snack-Bar A Ilha, desde 1 abril do presente ano (devida a 8 março por se tratar de renda antecipada) e por um período máximo de até 6 meses, sendo aplicável até ao mês seguinte da reabertura do espaço comercial ao público.**

### **2.2.9 – Pedido de isenção do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído**

Presente pedido da Associação Grupo Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas para isenção de pagamento de taxas relativas à Licença Especial de Ruído para o Baile de Carnaval, nos dias 1 e 2 de março, entre as 21h e as 03h00, e para o seu 38.º Aniversário, nos dias 5 e 6 de abril de 2025, entre as 21h e as 03h00, no valor de 33,32€, cada. O pedido é enquadrável na al. b), ponto 1 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas administrativas, referentes às licenças de ruído, no valor de 66,64€, à**



**Associação Grupo Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas, para os eventos, Baile de Carnaval, realizado nos dias 1 e 2 de março, e para o seu 38.º Aniversário, a realizar nos dias 5 e 6 de abril de 2025.**

#### **2.2.10 - Resumo diário da tesouraria**

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 3 de março, cujo saldo é de 3.631.184,80€, correspondendo 3.430.151,51€ a dotações orçamentais e 201.033,29€ a dotações não orçamentais.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Obras – Licenciamento**

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.200.00/2024/22** - Trata-se de Pedido de Informação Prévia (PIP) sobre a viabilidade de obras de alteração e ampliação, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Sem prejuízo das condicionantes a averbar à presente informação prévia e descritas na informação técnica em anexo, verifica-se que o processo se encontra instruído em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente os índices definidos no PDM de Vendas Novas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/99, 29 outubro); os índices definidos na Revisão do PDM de Vendas Novas, atualmente em fase final de publicação no Diário da República; o Processo antecedente n.º 78/67 com licença de construção n.º 17/09 e licença de utilização n.º 20/09; o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU); o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU); a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro; e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); estando reunidas as condições para o deferimento do pedido de informação prévia favorável condicionado. Ao abrigo do n.º 3 do Artigo 16.º do RJUE, na sua atual redação, indica-se que a realização da operação urbanística proposta (demolição, alteração, ampliação) encontra-se sujeita a posterior procedimento de controlo prévio do Regime de Comunicação Prévia, ao abrigo da alínea



e) do n.º 4 do Artigo 4.º do mesmo diploma. Propõe-se levantar o auto de contraordenação relativo à existência de área construída na parcela sem os devidos atos administrativos de controlo prévio, sujeita a comunicação prévia sem que esta tenha ocorrido, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do Artigo 98.º do RJUE, na sua atual redação, aplicando-se as coimas definidas no n.º 2 do mesmo Artigo.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o levantamento do auto de contraordenação, referente ao Processo n.º 450.10.200.00/2024/22, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, e o deferimento do Pedido de Informação Prévia favorável condicionado, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 14.º do RJUE, de acordo com a informação técnica INT\_CMVN/2025/2062.**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/85** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras para construção de uma moradia unifamiliar com garagem, telheiro, sótão e muro de vedação, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação específica em vigor; Certidão de Destaque aprovado por despacho de 08/04/2022; o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 11/07/2023 em conformidade com o PDM de Vendas Novas em vigor à data - Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/99, de 29/10/1999; a Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, que revogou a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril; e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/85, ao abrigo do artigo 23.º (Deliberação Final) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica INT\_CMVN/2025/1942.**

### **3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público**

Interveio o **Sr. Fernando Rodrigues**, afirmando que é morador na Rua Ary dos Santos e questiona qual o horário de funcionamento do estabelecimento comercial que foi reaberto



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

recentemente e que, devido ao som e ao ruído, o impendem de dormir. Alega que a legislação em vigor não permite a emissão de licenças de ruído em espaços públicos, ainda mais quando as passam diariamente e quando é chamada a GNR, esta alega que nada pode fazer, tratando-se de um assunto da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que as licenças especiais de ruído não são passadas diariamente, afirmando que é a GNR que tem de fazer a fiscalização e atuar caso não a lei não esteja a ser cumprida.

### **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

### **FORMA DE VOTAÇÃO**

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

### **CONCLUSÃO DA ATA**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 10H47, sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2025.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**O Chefe da DAF**

Vendas Novas, 5 de março de 2025



Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **16/05/2025**.

**Não participou na discussão e votação o Vereador Ricardo Videira, por não ter estado presente na reunião em causa.**

**O Presidente da Câmara Municipal**

**O Chefe da DAF**



Doc. 19/2025



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

N.º Registo: INT\_CMVN/2025/2202

N.º Processo: 150.10.701.01/2025/4

Data: 25-02-2025

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 5 de março de 2025

|                                 |  |                    |  |
|---------------------------------|--|--------------------|--|
| <b>Serviço:</b>                 | Serviço de Desenvolvimento Social  |                    |  |
| <b>Assunto:</b>                 | Protocolo de Cooperação G.I.R.A.S. (Grupo de Intervenção Regional no Álcool e Saúde)   |                    |  |
| <b>Resumo:</b>                  | <p>O Município de Vendas Novas conta há largos anos com a parceria do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P, através do seu Centro de Respostas Integradas do Alentejo Central, para dinamização de projetos diversificados e de concertação na intervenção com diferentes públicos.</p> <p>A fim de formalizar essa longa parceria, remete-se proposta de protocolo, a estabelecer no âmbito do Grupo de Intervenção Regional no Álcool e Saúde (G.I.R.A.S.), sendo que as responsabilidades imputadas ao Município são há muito por si desenvolvidas.</p> |                    |  |
| <b>Requerente:</b>              | Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, ICAD, I.P   |                    |  |
| <b>Proposta de Deliberação:</b> | <p>Aprovação da proposta de Protocolo a estabelecer com o Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, ICAD, I.P, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo GIRAS - Grupo de Intervenção Regional no Álcool e Saúde</p> <p style="text-align: right;">Assinado por: <b>Cristina Isabel Pinto Frade</b><br/>         Num. de Identificação: 10059043<br/>         Data: 2025.02.25 14:22:26+00'00'</p>  |                    |  |
| <b>Nº Trabalhador</b>           | 4769   | <b>Assinatura:</b> |  |

#### Documentos Anexos:

|   |             |   |
|---|-------------|---|
| x | Informação: | INT_CMVN/2025/2201                      |
| x | Outros      | Protocolo GIRAS e respetivo Compromisso |

\*Preencher os campos aplicáveis

|                  |                     |                    |                  |
|------------------|---------------------|--------------------|------------------|
| <b>Despacho:</b> | À reunião de Câmara |                    |                  |
| <b>Eleito:</b>   | Vice-Presidente     |                    |                  |
| <b>Data:</b>     | 25/02/2025          | <b>Assinatura:</b> | Susana Gonçalves |

#### Deliberação

Approved for unanimidade  
 Ullentur  
 05/03/2025





## INFORMAÇÃO

|                     |  |            |      |
|---------------------|--|------------|------|
| <b>Serviço:</b>     | Serviço de Desenvolvimento Social  |            |      |
| <b>Trabalhador:</b> | Cristina Pinto Frade   | <b>N.º</b> | 4769 |
| <b>Dirigida a:</b>  | Susana Gonçalves – Vice-Presidente da Câmara Municipal                               |            |      |
| <b>Assunto:</b>     | Protocolo de Cooperação G.I.R.A.S. (Grupo de Intervenção Regional no Álcool e Saúde) |            |      |

### Documentos Anexos:

Protocolo e Compromisso GIRAS

O Município de Vendas Novas conta há largos anos com a parceria do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P, mais concretamente através do Centro de Respostas Integradas do Alentejo Central para dinamização de projetos diversificados e de concertação na intervenção com diferentes públicos.

A fim de formalizar essa longa parceria, remete-se proposta de protocolo, a estabelecer no âmbito do Grupo de Intervenção Regional no Álcool e Saúde (G.I.R.A.S.), sendo responsabilidade do Município as seguintes obrigações que já desenvolve:

- Participar na reunião anual do Grupo de Intervenção Regional no Álcool e Saúde, e no preenchimento e devolução do Compromisso G.I.R.A.S.;
- Agilizar o encaminhamento de casos que necessitem apoio biopsicossocial em matérias de CAD;
- Colaborar na organização, divulgação de informação e eventos na área dos CAD;
- Promover a articulação interinstitucional em domínios de ação social, saúde e educação;
- Colaborar na cedência de informação, não confidencial, relacionada com a sua área de atuação.

Associado ao presente protocolo, encontra-se uma proposta de compromisso, que plasma a intervenção em termos de atividade programada, excetuando-se as atividades previstas nas alíneas b), c), d) e e), da clausula 3ª e acima referidas.

A Coordenadora do Serviço de Desenvolvimento Social,

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**

Num. de Identificação: 10059043

Data: 2025.02.25 14:07:55+00'00'

(Cristina Pinto Frade)





### **CLÁUSULA 3ª**

O 2ª outorgante compromete-se:

- a) Participar na reunião anual do Grupo de Intervenção Regional no Álcool e Saúde, e no preenchimento e devolução do Compromisso G.I.R.A.S.;
- b) Agilizar o encaminhamento de casos que necessitem apoio biopsicossocial em matérias de CAD;
- c) Colaborar na organização, divulgação de informação e eventos na área dos CAD;
- d) Promover a articulação interinstitucional em domínios de ação social, saúde e educação;
- e) Colaborar na cedência de informação, não confidencial, relacionada com a sua área de atuação.

### **CLÁUSULA 4ª**

As partes comprometem-se a cumprir todas as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Ambas as partes concordam em manter a confidencialidade sobre todas as informações relativas aos utentes e às atividades desenvolvidas no âmbito deste protocolo.

### **CLÁUSULA 5ª**

O presente protocolo, não deverá implicar encargos de natureza financeira por parte dos Outorgantes, exceção feita a situações particulares onde existam necessidades e condições para esse efeito.

### **CLÁUSULA 6ª**

O presente protocolo vigora pelo prazo de um ano, com início na sua assinatura, renovando-se por iguais períodos, enquanto não for validamente denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 30 dias.

Outorgado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, em três folhas e dois exemplares, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

O 1º Outorgante,

---

Paulo de Jesus

Coordenador do Centro de Respostas Integradas do Alentejo Central

O 2º Outorgante,

---

Valentino Salgado Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas





## GRUPO DE INTERVENÇÃO REGIONAL NO ÁLCOOL E SAÚDE



# COMPROMISSO GIRAS 2025

|                                   |                                    |   |                                |   |
|-----------------------------------|------------------------------------|---|--------------------------------|---|
| <b>Data Submissão Compromisso</b> | <b>Entidade Parceira do GIRA'S</b> | <b>Título do Compromisso Estabelecido</b> | <b>Contacto do Responsável</b> | <b>Contactos Telefone/ E-mail</b>             |
| 05.03.2025                        | Município de Vendas Novas          | Alertar para o RISCO                      | Cristina Pinto Frade           | 933899965<br>cristina.frade@cm-vendasnovas.pt |

| ENTIDADE DINAMIZADORA   | ATIVIDADE PROPOSTA  | CONTEXTO INTERVENÇÃO    | DESTINATÁRIOS PÚBLICO ALVO | TEMÁTICAS ABORDADAS  | PARCEIROS  | CALENDARIZAÇÃO   |
|---|---|-------------------------|----------------------------|--|--|--|
| Município de Vendas Novas (Serviço de Desenvolvimento Social) | Atividade de divulgação para o risco na Piscina Municipal de Vendas Novas (época balnear) | Intervenção Comunitária | Migrantes/Refugiados       | - Consumo abusivo de drogas<br>- Consumo abusivo de drogas   | - JRS – Portugal<br>- Município de Vendas Novas – CLAIM<br>- Município de Vendas Novas – CLAIM | Época balnear (a definir)  |
| Município de Vendas Novas (Serviço de Desenvolvimento Social) | 2 Sessões de sensibilização sobre o uso abusivo de écrans e o consumo abusivo de álcool   | Intervenção Comunitária | Beneficiário RSI           | - Uso abusivo de écrans<br>- Consumo abusivo de álcool   | Município de Vendas Novas – Ação Social/RSI  | Final de setembro/princípio de outubro, em data a definir – 2 sessões                          |
| Município de Vendas Novas (Serviço de Desenvolvimento Social) | Alertar para o RISCO  | Intervenção Comunitária | Alunos Academia Sénior     | - Uso abusivo de écrans<br>- Consumo abusivo de álcool<br>- Dependência do jogo (raspadinha)<br>- Consumo de automedicação | Município de Vendas Novas – Academia Sénior  | Mês de Prevenção do Risco (4 sessões):<br>05.11.2025<br>12.11.2025<br>19.11.2025<br>26.11.2025 |
| Município de Vendas Novas (Serviço de Desenvolvimento Social) | Atividade lúdica com recurso a metodologias criativas                                     | Meio Laboral            | Trabalhadores do Município | Consumo abusivo de álcool  | Município de Vendas Novas – Secção de RH   | Dia de Piscina Aberta para trabalhadores (a definir entre 7 e 10 de junho)                     |





## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 5 de março de 2025

|                                 |   |                    |                           |
|---------------------------------|---|--------------------|---------------------------|
| <b>Serviço:</b>                 | Cultura e Juventude   |                    |                           |
| <b>Assunto:</b>                 | Protocolo de Adesão à BiblioLED – Biblioteca Pública  |                    |                           |
| <b>Resumo:</b>                  | No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência através da medida C4. Cultura, C04-i01: Redes Culturais e Transição Digital, foi previsto disponibilizar uma plataforma de empréstimo de livros eletrónicos junto das bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP), denominada BiblioLED – Biblioteca Pública; Propõe-se a adesão à BiblioLED, através da assinatura do Protocolo de Adesão. |                    |                           |
| <b>Requerente:</b>              | Sónia Murjal Silva  |                    |                           |
| <b>Proposta de Deliberação:</b> | Adesão à BiblioLED, através da assinatura do Protocolo de Adesão.   |                    |                           |
| <b>Nº Trabalhador</b>           | 5037  | <b>Assinatura:</b> | <i>Sónia Murjal Silva</i> |

### Documentos Anexos:

|   |             |  |
|---|-------------|--|
| x | Informação: | INT_CMVN/2025/2144                                   |
| x | Outros      | Protocolo de Adesão à BiblioLED – Biblioteca Pública |

\*Preencher os campos aplicáveis

|                  |                            |                    |                     |
|------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|
| <b>Despacho:</b> | <i>À Reunião de Câmara</i> |                    |                     |
| <b>Eleito:</b>   | <i>Presidente</i>          |                    |                     |
| <b>Data:</b>     | <i>25 / 02 / 2025</i>      | <b>Assinatura:</b> | <i>[Assinatura]</i> |

### Deliberação

|   |
|---|
| <i>Aprovado por unanimidade</i><br><i>[Assinatura]</i><br><i>05/03/2025</i> |
|---|





## INFORMAÇÃO

|                     |  |            |      |
|---------------------|--|------------|------|
| <b>Serviço:</b>     | Cultura e Juventude  |            |      |
| <b>Trabalhador:</b> | Sónia Murjal Silva   | <b>N.º</b> | 5037 |
| <b>Dirigida a:</b>  | Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Valentino Salgado Cunha |            |      |
| <b>Assunto:</b>     | Protocolo de Adesão à BiblioLED – Biblioteca Pública                 |            |      |

Considerando que:

- A BiblioLED é uma biblioteca pública para Leitura e o Empréstimo Digital que presta um serviço de empréstimo gratuito de livros digitais e audiolivros disponibilizado através das bibliotecas municipais aderentes que integram a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP), da qual o Município de Vendas Novas faz parte;
- Este projeto fomenta os hábitos de leitura, promove serviços de qualidade nas bibliotecas municipais da RNBP, incentiva a literacia digital e facilita o acesso gratuito, acessível e fácil a livros digitais e audiolivros;
- No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência através da medida C4. Cultura, C04-i01: Redes Culturais e Transição Digital, 04. Medida C04-i01-m03 – Internacionalização, modernização e transição digital do livro e dos autores, foi previsto disponibilizar uma plataforma de empréstimo de livros eletrónicos junto das bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP), denominada BiblioLED – Biblioteca Pública;
- Nesse sentido, propõe-se a adesão à BiblioLED, através da assinatura do Protocolo de Adesão, que visa verificar as obrigações e direitos legais dos outorgantes, bem como Administração e gestão da plataforma, entre outras condições pertinentes para a sua utilização, e manutenção.

### Documentos Anexos:



Protocolo de Adesão à BiblioLED – Biblioteca Pública

Município de Vendas Novas,

*Sónia Murjal Silva*

(Assinatura)



## Protocolo de Adesão à BiblioLED - Biblioteca Pública

entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** A *Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas*, abreviadamente designada por DGLAB, serviço central da administração direta do Estado, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa coletiva número 600 084 892, com sede no Edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, representada pelo seu Diretor-Geral Luis Filipe Reis dos Santos, na qualidade de Primeiro Outorgante;

e

**SEGUNDO OUTORGANTE:** O Município de Vendas Novas, abreviadamente designada por MVN, pessoa coletiva número 501177256, com sede na Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Valentino Salgado Cunha, na qualidade de Segundo Outorgante;

Considerando que:

- a No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência através da medida C4. Cultura, C04-i01: Redes Culturais e Transição Digital, 04. Medida C04-i01-m03 - Internacionalização, modernização e transição digital do livro e dos autores, foi previsto disponibilizar uma plataforma de empréstimo de livros eletrónicos junto das bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP), denominada *BiblioLED - Biblioteca Pública*;
- b A *BiblioLED - Biblioteca Pública* (conjunto de aplicações informáticas, assim como recursos de hardware, software e de comunicações, alojamento, instalação, parametrização, funcionamento e manutenção) efetua a gestão do acesso aos livros eletrónicos, contratados ou adicionados pela DGLAB e/ou pelas bibliotecas pertencentes à RNBP, bem como o seu empréstimo temporário a utilizadores inscritos nas mesmas bibliotecas;
- c O Segundo Outorgante, reúne condições técnicas para assegurar um serviço de biblioteca pública, de âmbito municipal, cumprindo os requisitos estabelecidos pelo Primeiro Outorgante;
- d O Primeiro Outorgante, entidade coordenadora da RNBP, no exercício da missão e atribuições que lhe são definidos no art.º 2º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 103/2012, de 16 de maio, deve «Assegurar a execução da política nacional para

as bibliotecas públicas, em conformidade com as orientações dos organismos do setor, em articulação com as autarquias, às quais compete a tutela e gestão desses equipamentos»;

- e A cooperação entre a Administração Central e os Municípios é essencial para que a RNBP possa desempenhar a sua função social e cultural e seja um fator de inclusão social, contribuindo para a democratização do acesso à informação, para a participação dos cidadãos na vida pública e para a igualdade de oportunidades;

É estabelecido entre as PARTES acima identificadas o presente **protocolo de Adesão à BiblioLED - Biblioteca Pública** nos termos das cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA 1ª

### Objeto

O presente PROTOCOLO estabelece a relação entre a DGLAB e o MVN, para acesso e utilização da *BiblioLED - Biblioteca Pública* (doravante designada por *BiblioLED*) por parte dos utilizadores inscritos na biblioteca municipal, obrigam-se ao cumprimento integral das regras de utilização, constantes neste protocolo.

## CLÁUSULA 2ª

### Direitos e Obrigações dos outorgantes

- 1 - A DGLAB é a entidade responsável pela administração, acompanhamento técnico e monitorização da *BiblioLED*, em articulação com os municípios que integram a RNBP.
- 2 - O MVN, compromete-se a assegurar a gestão e disponibilização aos utilizadores deste serviço, de acordo com os/as seguintes direitos e obrigações.
3. - Caso o Segundo Outorgante deixe de integrar a RNBP, perderá o acesso ao serviço, sendo cancelado o acesso aos seus utilizadores já registados na plataforma. Perderá igualmente o acesso a quaisquer conteúdos próprios ou adquiridos por compra no Marketplace.
4. - O Segundo Outorgante não terá quaisquer custos com a disponibilização do serviço aos seus utilizadores até novembro de 2028, salvo com a aquisição de conteúdos efetuados no Marketplace, caso assim o entendam.
- 5.- Compete à DGLAB, enquanto entidade administradora da BiblioLED:
  - a) Adicionar, eliminar e modificar as bibliotecas aderentes;
  - b) Definir e modificar as regras de empréstimo para os utilizadores, após informar previamente os municípios aderentes;

- c) Definir e modificar os prazos de empréstimo dos conteúdos digitais, após informar previamente os municípios aderentes;
- d) Adicionar novos títulos ou licenças no catálogo nacional da BiblioLED.
- d) Definir os banners de promoção da BiblioLED.
- e) Eliminar conteúdos que não cumpram os critérios relativos à coleção, definidos pela DGLAB.
- f) Eliminar conteúdo que não cumpra os termos e condições de utilização ou o Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos (CDADC);
- g) Editar os metadados dos conteúdos do catálogo nacional;
- h) Extrair dados para efeitos de estatística de funcionamento da plataforma, incluindo acessos, conteúdos e utilizadores de forma global e desagregada por biblioteca, documento ou coleção, no cumprimento da política de privacidade;
- i) Gerir os destaques no catálogo nacional;
- j) Gerir a área de instruções de utilização e informações da plataforma.

6.- Compete à CMVN, enquanto entidade gestora:

- a) Validar na *BiblioLED* o registo dos utilizadores inscritos na biblioteca municipal, incluindo os menores de 13 anos sob apresentação do formulário de autorização assinada pelo Encarregado de Educação ou Tutor;
- b) Solicitar à DGLAB o carregamento de conteúdos digitais que pretendam disponibilizar no catálogo nacional;
- c) O MVN é responsável pelo cumprimento do CDADC, em vigor e imputáveis em termos legais de acordo com os pontos 5 a 7 da cláusula 3<sup>a</sup>, e assume qualquer responsabilidade por infrações que resultem em consequências civis ou criminais, sendo responsável pelo cumprimento da legislação em vigor e imputável em termos legais;
- d) Adquirir novos conteúdos para o catálogo regional através do Marketplace da *BiblioLED*;
- e) Acordar, em articulação com os outros municípios da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central que integrem a RNBP, a seleção de todos novos títulos ou licenças adicionais a disponibilizar na BiblioLED;
- f) Todos os novos títulos a disponibilizar na BiblioLED devem acautelar o cumprimento do previsto no CDADC e sendo responsáveis civil e criminalmente, de acordo com a alínea c);
- g) Efetuar em articulação com os outros municípios da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central que integrem a RNBP, a curadoria dos conteúdos disponíveis através da criação de destaques;
- h) Editar as descrições bibliográficas e os metadados dos conteúdos adquiridos ou adicionados pela sua iniciativa;
- i) Extrair dados para efeitos de estatística de funcionamento da plataforma, por rede intermunicipal e por biblioteca aderente;
- j) Personalizar a comunicação com os utilizadores da *BiblioLED*, em articulação com os outros municípios da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central que integrem a RNBP;

k) Efetuar ações de divulgação e promoção do serviço e realizar ações de formação de utilizadores.

## CLÁUSULA 3ª

### Administração e gestão da plataforma

- 1.- A DGLAB é a entidade responsável pela administração da *BIBLIOLED*;
- 2.- A DGLAB é responsável pelo carregamento e disponibilização do catálogo nacional;
- 3.- O MVN, deve solicitar à DGLAB o carregamento de conteúdos que pretendam disponibilizar no catálogo nacional, para todas as bibliotecas da RNBP;
4. - Todos os conteúdos adicionados ao catálogo regional devem seguir os critérios definidos pela DGLAB para a *BiblioLED* e ser previamente acordados em articulação com os outros municípios da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central que integrem a RNBP;
- 5.- O MVN, em articulação com os outros municípios da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central que integrem a RNBP, pode disponibilizar conteúdo que pretenda integrar no catálogo regional a disponibilizar;
- 6.- Podem ser disponibilizados conteúdos por iniciativa das bibliotecas aderentes que respeitem os formatos autorizados, o cumprimento legislação de direitos de autor e dos direitos conexos e os critérios de gestão da coleção da *BiblioLED*;
7. - O MVN apenas pode disponibilizar na *BiblioLED* conteúdos nos formatos EPUB, EPUB2, e EPUB3, de acordo com as regras de acessibilidade WCAG/W3C;
8. - Apenas podem ser integrados conteúdos com Depósito Legal.
- 9.- O MVN é responsável pelos conteúdos disponibilizados assegurando a propriedade ou representação autorizada dos direitos de autor e direitos conexos. As infrações são imputáveis à CMVN sendo responsável civil e criminalmente no âmbito da legislação de direitos de autor e direitos conexos;
- 10.- Ao disponibilizar conteúdos, o MVN aceita seguir os princípios definidos nesta cláusula e cumprir todas as leis aplicáveis, incluindo a proteção da lei de propriedade intelectual, especialmente as relacionadas com os direitos de autor e a regulamentação da reprodução, difusão e uso das obras protegidas por suas leis;
- 11.- Todas as publicações a disponibilizar devem ser objeto de descrição através do preenchimento dos campos de metadados definidos.
12. - A DGLAB poderá eliminar ou solicitar a eliminação de conteúdo que não cumpra os objetivos da *BiblioLED* ou que esteja em incumprimento com os critérios de gestão da coleção definidos.

## CLÁUSULA 4ª

### Acompanhamento técnico e formação

1. - Será disponibilizado um serviço de apoio e assistência sobre o funcionamento geral da *BiblioLED*.
2. - Será assegurada formação inicial a 1 técnico por município que integre a RNBP relativa ao funcionamento geral do sistema, gestão e operação de todas as funcionalidades.
3. - O Município, deverá nomear um técnico responsável que será o interlocutor com a DGLAB na utilização e gestão da *BiblioLED*.
4. - Regularmente, serão organizadas sessões adicionais de formação e esclarecimento.

## CLÁUSULA 5ª

### Plano de divulgação e comunicação

1. - A DGLAB irá promover a divulgação da *BiblioLED* e disponibilizará materiais gráficos e tutoriais vídeo para promover e apresentar o serviço;
2. - Os materiais podem ser utilizados para promover o serviço em meios de comunicação analógicos e digitais, devendo ser respeitadas as normas gráficas da *BiblioLED*.
3. - O MVN pode utilizar os materiais gráficos produzidos pela DGLAB no âmbito das suas iniciativas de promoção, apresentação e formação da *BiblioLED*, sendo autorizada a colocação dos seus logotipos institucionais de acordo com as normas gráficas da *BiblioLED*.
4. - Não é permitida a produção de materiais gráficos próprios sem a autorização da DGLAB. Em todas as propostas de materiais deve ser respeitado o esquema de cores e a fonte definida, devendo ser sempre colocado o logotipo da *BiblioLED*, da DGLAB/RNBP e os logotipos obrigatórios no âmbito de projeto financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência, no cumprimento das normas gráficas da *BiblioLED*.

## CLÁUSULA 6ª

### Vigência

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e vigora até 30 novembro de 2028, mantendo-se válido até ao momento em que qualquer dos Outorgantes proceda à sua denúncia.

## **CLÁUSULA 7ª**

### **Resolução**

1. O Primeiro Outorgante poderá declarar a resolução do presente protocolo através da suspensão ou cancelamento da adesão à BiblioLED por incumprimento das obrigações constantes deste Protocolo, comunicando esse facto, por escrito, ao próprio e ao Segundo Outorgante, devendo essa ação ocorrer no prazo máximo de 30 dias após verificação da ocorrência.
2. O Segundo Outorgante poderá, a qualquer momento, cancelar a adesão à BiblioLED, comunicando esse facto, por escrito, à DGLAB, com uma antecedência de mínima de 30 dias face à data de cancelamento.
3. O cancelamento da adesão à BiblioLED, por parte do Segundo Outorgante, impossibilita o acesso imediato dos utilizadores da respetiva biblioteca municipal ao serviço.
4. A Resolução deste protocolo implica também a perda do acesso ao serviço por parte da respetiva biblioteca municipal, sendo cancelado o acesso aos seus utilizadores já registados na plataforma e perdendo igualmente o acesso a quaisquer conteúdos próprios ou adquiridos por compra no Marketplace.
5. Caso o Segundo Outorgante deixe de fazer parte da RNBP, será celebrada adenda ao presente Protocolo de forma a fixar a ocorrência.
6. Em qualquer das situações de resolução do protocolo, não haverá lugar a qualquer retribuição ou indemnização por parte do Primeiro Outorgante.

## **CLAUSULAS 8ª**

### **Arbitragem**

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato e a partir da data da sua celebração, as partes acordam em se vincularem, nos termos da Portaria nº 1.149/2010, de 4 de novembro, 23 à jurisdição do CAAD - Centro de Arbitragem Administrativa com expressa renúncia a qualquer outra jurisdição.

## **CLÁUSULA 9ª**

### **Alterações ao Protocolo**

1. Qualquer intenção de alteração ao contrato deve ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. A parte interessada na alteração deve comunicar, à outra, por escrito a sua intenção, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração.

3. Qualquer alteração ao contrato deve constar de documento escrito assinado pelas partes interessadas, o qual produz efeitos a partir da data que nele se fixar.

O presente protocolo de Adesão à *BiblioLED* foi feito em duplicado, destinando-se um exemplar original a cada uma das PARTES e é constituído por sete páginas que vão ser rubricadas pelos respetivos representantes, à exceção da última, que vai ser assinada por ambos.

Lisboa, .... de .... de 2024

O Primeiro Outorgante

Diretor-Geral da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

---

(Luis Filipe Reis dos Santos)

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

---

